ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1892/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 2147/24

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 143/2024, de autoria do Deputado Ricardo Nezinho, que "INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO "LEDA LINS" PARA HOMENAGEAR PERSONALIDADES COM DESTAQUE NA ATUAÇÃO PARA GARANTIR DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA IDOSA".

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A proposta cria a Medalha de Mérito Leda Lins, a qual será conferida a pessoa e entidades que se destacam na garantia de direitos da pessoa idosa no Estado de Alagoas.

Para justificar, o autor da matéria faz um relato profissional de Maria Leda Lins, reconhecendo a mesma como profissional de destaque, tendo desempenhado um papel fundamental na promoção da cultura alagoana e na defesa dos direitos da população idosa.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do Projeto de Resolução nº 143/2024.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de 02 de abril 2025

PRESIDENTE

RELATOR